

O estado da arte da produção legislativa em saúde no Brasil: uma revisão narrativa da literatura (2018-2023)

The state of the art of legislative production in health in Brazil: a narrative literature review (2018-2023)

Ivan Pricken de Bem¹
Maria Célia Delduque²

16

Resumo: Este artigo apresenta os resultados do estudo que teve como objetivo analisar a literatura sobre produção legislativa em saúde no Brasil, no período de 2018 a 2023. Foi realizada uma revisão narrativa, utilizando as bases Scielo e BVS como fonte de consulta e privilegiadas as publicações em português e formato de artigo publicados no período proposto para a pesquisa que tratassem exclusivamente da produção legislativa em saúde, desprezando-se os trabalhos de cunho parlamentar. A busca resultou em um total de 61 estudos, dentre os esses, 9 atendiam aos critérios definidos. Os estudos analisados revelaram que a produção legislativa em saúde no Brasil ainda carece de uma atenção mais aprofundada, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento da eficiência e eficácia das leis aprovadas e o Parlamento não é foco de estudos e pesquisas como é o Poder Judiciário.

Palavras-chave: Poder Legislativo. Produção Legislativa. Legislação como Assunto. Direito Sanitário.

Abstract: This article presents the results of a study aimed at analyzing the literature on legislative production in health in Brazil, from 2018 to 2023. A narrative review was conducted, using Scielo and BVS databases as sources of consultation. Publications in Portuguese and article format published during the proposed research period that exclusively addressed legislative production in health were prioritized, disregarding parliamentary work. The search resulted in a total of 61 studies, of which 9 met the defined criteria. The analyzed studies revealed that legislative production in health in Brazil still requires more in-depth attention,

¹ Em Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília (UnB), Mestre em Políticas Públicas em Saúde (Fiocruz). E-mail: ivanprk@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7893-2110>

² Pós-doutora pela Universidad de Cantabria, UC, Espanha; Professora Orientadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), Pesquisadora Adjunta da Fundação Oswaldo Cruz Brasília. E-mail: mcdelduque@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5351-3534>

Recebido em 16/06/2024

Aprovado em 05/07/2024

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



especially regarding the monitoring of the efficiency and effectiveness of the approved laws. The Parliament is not the focus of studies and research as the Judiciary is.

Keywords: Legislative. Legislative Production. Legislation as Topic. Health Law.

1 Introdução

A teoria da tripartição dos poderes do Estado surgiu antes mesmo da concepção do Estado Moderno Soberano, quando da assinatura da Paz de Westfalia em 1648 (SILVA, 2005). Escritos clássicos de Platão e Aristóteles já denunciavam que o Poder deveria vigiar o Poder e que tripartir a sua estrutura seria uma forma de controlá-lo, evitando-se o Poder Absoluto, típico do Estado absolutista.

A ascensão da máquina política iniciou-se com Hobbes para quem, em sua obra “*O Leviatã*” (1651) é um pacto de cada homem, no intuito de garantir sua conservação, com todos os outros homens, para que as diversas vontades sejam reduzidas a uma única vontade: a do Soberano (DINIZ, 2001). Foram 47 anos que separaram a data de morte de Hobbes para o nascimento de John Locke, que retoma dos clássicos, para construir sua obra “*Segundo Tratado Sobre o Governo Civil*”, a ideia de bipartição do Poder em Poder Legislativo e o Poder Executivo. Depois de 13 anos da morte de Locke, nasceu em 1689, Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu (LOCKE, 2014). Em sua obra “*O espírito das leis*” claramente propõe a existência de um Poder Judiciário separado e autônomo, concebendo a noção vigente até os dias de hoje da tripartição dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário (DINIZ, 2001).

A separação de poderes garante um equilíbrio necessário para evitar a concentração excessiva de autoridade em um único órgão de Estado. Sem a divisão, haveria um risco real de que um grupo ou indivíduo detivesse o controle absoluto sobre a criação de leis, o que poderia levar a abusos de poder, defesa de interesses particulares, com consequente violação dos direitos dos cidadãos (PELICIOLO, 2012).

A separação das funções do Estado permite, deste modo, o controle e fiscalização mútuos, ou seja, enquanto o Poder Legislativo é responsável por criar leis, o Poder Executivo é encarregado de implementá-las e no caso de desobediência ou não observância às leis, o Poder Judiciário age por provocação das partes (BRASIL, 1998).

A tripartição de funções do Estado é pilar central das democracias modernas, o que possibilita promover a governança responsável e a participação cidadã em um Estado de Direito visto que contribui para a sua estabilidade e continuidade.

Dentre as funções de Estado, o Poder Legislativo tem especial relevância. No Brasil, o Legislativo federal está representado pelo Congresso Nacional, formado por duas casas com poder legiferante: a Câmara dos Deputados, constituída da casa proponente e composta por representantes do povo, eleitos de modo proporcional, a cada quatro anos em eleições majoritárias. A segunda casa, chamada de casa revisora, o Senado Federal tem três representantes para cada estado brasileiro, também eleitos pelo povo, com mandatos de oito anos, sem importar o tamanho da população correspondente. Conformações semelhantes existem nos poderes legislativos dos estados e municípios.

Em um Estado Democrático de Direito, a vida do Estado e da Sociedade rege-se por leis construídas pelos representantes eleitos. Todos os temas que perpassam a vida do Estado e sua sociedade advêm do Poder Legislativo, inclusive o tema da Saúde.

O Poder Legislativo, embora detentor do monopólio típico de sua produção legal não têm acompanhado as suas próprias produções legislativas em saúde, nem mesmo controlado a eficiência e eficácia das leis aprovadas, orientadas por um longo processo legislativo (DELDUQUE, 2011). Além disso, são escassos os estudos que buscam aprofundar sobre a produção legislativa em saúde (DELDUQUE, 2011; ROMERO et al., 2000; MARQUES; DELDUQUE, 2012).

Com vista no exposto é que se considerou fundamental realizar uma revisão da literatura sobre a produção legislativa em saúde com o fim de atualizar o tema, encontrar as lacunas de estudos e conhecer o estado da arte no assunto.

2 Metodologia

Tratou-se de um estudo qualitativo que utilizou a técnica de revisão narrativa da literatura. Esse método é o mais adequado para debater o estado da arte de um determinado assunto sob o ponto de vista teórico ou contextual, sem estabelecer um protocolo rígido para sua confecção. E por este tipo de estudo que o leitor consegue atualizar o conhecimento sobre uma temática específica em curto espaço de tempo, visto que se evidencia novos conceitos, métodos e subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase nos estudos publicados (CORDEIRO et al, 2007; ROTHER, 2007).

Por ser uma análise bibliográfica sobre a produção legislativa em saúde, foram analisados artigos originais publicados em português, indexados em base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde, no Brasil – BVSMS (<https://bvsmms.saude.gov.br/>), BVSaúde, (<https://bvsaude.org/>), e *Scientific Electronic Library Online Brasil*- Scielo (<https://www.scielo.br/>), publicados entre janeiro de 2018 a setembro de 2023.

Para o estudo, considerou-se a produção legislativa como aquela que abarca as proposições de Projetos de Lei (PL), Projetos de Lei Complementar (PLC), Propostas de Emenda à Constituição (PEC) e Medidas Provisórias (MP).

Foram utilizados para a busca as combinações de termos indexados nos Descritores em Ciência da Saúde (DeCS/MeSH): (I) “Poder Legislativo” *and* “saúde” e optou-se por acrescentar à pesquisa a combinação (II) “produção legislativa” *and* “saúde” pois, apesar de não estar nos DeCS, corresponde à palavra-chave mais próxima do objeto estudado.

Os critérios utilizados para inclusão e exclusão de estudos foram:

Quadro 1- Critérios de inclusão e exclusão

Critérios de inclusão	Critérios de exclusão
Estudo realizado no legislativo brasileiro;	Estudos que analisaram apenas discursos de parlamentares e registros de reuniões sem cruzar com dados de produção legislativa
Ter os termos de busca explícitos no resumo;	Não estarem explícitos os termos de busca no resumo;
Escritos em português	Escritos em línguas diferentes das definidas;
Estudo referentes apenas a produção legislativa em saúde, ou seja, a produção de leis dentro do poder legislativo;	Estudos que versam sobre a análise de alguma lei aprovada;
Artigos científicos publicados em periódicos;	Publicações referentes a monografias, artigos de opinião, resenhas de livros, notas técnicas, anais de congressos, editorial de revistas científicas;
Publicados entre 2018 e 2023.	Publicados fora do período de estudo proposto.

Fonte: produzido pelos autores

3 Resultados

O retorno das buscas retornou 29 resultados na plataforma Scielo. Na BVS, esse número subiu para 32, totalizando 61 estudos. Quando configurado para pesquisar os termos “produção legislativa” *and* “saúde”, os resultados foram de 2 e 3 trabalhos, respectivamente, totalizando 5 artigos.

Quando aplicados os critérios de inclusão e exclusão, o estudo analisou, ao todo, 9 artigos científicos publicados sobre a produção legislativa em saúde que atendiam aos critérios pretendidos.

Quadro 2- Artigos publicados sobre produção legislativa em saúde (2018-2023)

ANO	TÍTULO	AUTORES	REVISTA	TIPO DE ESTUDO E FINALIDADE	ESFERA DE ESTUDO	TEMÁTICA
2019	A dinâmica da atenção governamental sobre as políticas de saúde no Brasil: equilíbrio e pontuações nas primeiras décadas pós-redemocratização (1986-2003)	Brasil, F; Capella, AC	Saúde e Sociedade	Pesquisa documental para investigar as agendas das políticas públicas de saúde	Federal	Saúde em geral
2018	Análise da Produção Legislativa em Saúde na 54ª e 55ª Legislaturas do Congresso Nacional do Brasil: o que os parlamentares produzem em saúde?	De Bem, IP; Delduque, MC	Physis: Revista de Saúde Coletiva	Pesquisa documental para um estudo exploratório, descritivo nas bases de dados do Congresso Nacional para mapear proposições de saúde	Federal	Saúde em geral
2018	Análise das iniciativas do Poder Legislativo estadual de Pernambuco para o setor saúde	Sobrinho, L et al.	Saúde em Debate	Pesquisa documental na base de dados da Assembleia Legislativa para um estudo analítico e exploratório para mapear proposições de saúde	Estadual	Saúde em geral
2020	Decurso histórico das políticas de fluoretação como estratégia de enfrentamento à cárie dentária no Poder Legislativo brasileiro, de 1963 a 2019	Rossi, T; et al.	Cad. Saúde Pública	Pesquisa documental nas bases de dados do Congresso Nacional para investigar como se deu o debate da fluoretação ao longo dos anos	Federal	Saúde Bucal
2022	Doenças raras no Congresso Nacional brasileiro: análise da atuação parlamentar	Pascarelli, DB; Pereira, EL	Cad. Saúde Pública	Pesquisa documental nas bases de dados do Congresso Nacional para mapear proposições de doenças raras	Federal	Doenças raras

2023	Fila única de leitos e a pandemia de COVID-19: atuação do Poder Legislativo Federal no ano de 2020	Rodrigues, AP; Alves, SM; Delduque, MC	Ciênc. Saúde Coletiva	Pesquisa documental para um estudo exploratório nas bases de dados do Congresso Nacional para verificar a abordagem da fila única de leitos na pandemia de COVID-19	Federal	Emergência de Saúde Pública
2022	Legislativo e Executivo na pandemia de Covid-19: a emergência de uma conjuntura crítica federativa?	Ouverney, AL; Fernandes, FM	Saúde em Debate	Pesquisa documental para um estudo exploratório nas bases de dados do Congresso Nacional para verificar como se deu a atuação do Legislativo e Executivo durante a pandemia de COVID-19	Federal	Emergência de Saúde Pública
2018	Microcefalia pelo Zika Vírus: as ações do Poder Legislativo e Executivo brasileiro no combate à epidemia	Barbosa, LA; Bem, IP	Cad. Ibero Am. Direito Sanitário	Pesquisa documental para um estudo exploratório nas bases de dados do Congresso Nacional para verificar como se deu a atuação do Legislativo e Executivo durante a epidemia do Zika Vírus	Federal	Emergência de Saúde Pública
2023	Políticas farmacêuticas: fatos políticos produzidos pelo Legislativo Federal entre 2016 e 2020	Souza, LV; Alencar, TO	Saúde em Debate	Pesquisa documental para um estudo explicativo nas bases de dados do Congresso Nacional para explicitar os fatos políticos da assistência farmacêutica	Federal	Assistência Farmacêutica

Fonte: produzido após pesquisa na base de dados da Scielo e BVS

Observou-se que, aproximadamente, 33% dos artigos foram publicados em 2018, seguido por 2022 e 2023 (22%), 2020 e 2019 (11%). Destaca-se que o ano de 2018 corresponde ao período final da 55ª Legislatura que se iniciou em 2015, portanto, trata-se de um bom momento para se fazer um balanço da produção legiferante que se encerra.

Dos nove artigos analisados, 88% investigaram a produção legislativa federal seguido por um que se debruçou sobre as proposições em saúde emanadas em uma Assembleia Legislativa Estadual. Deste modo, destaca-se que há uma lacuna de conhecimento em estudos voltados à produção legislativa em Câmaras Municipais de Vereadores.

Em relação a revista de publicação, todas ocorreram em periódicos destinados, eminentemente, a estudos de saúde coletiva, portanto, nenhuma revista de ciência política ou jurídica publicou sobre a temática. Um terço das publicações ocorreram na revista Saúde em Debate que é vinculada ao Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) que, há mais de 40 anos, tem sido um dos mais importantes veículos de divulgação dos debates da Reforma Sanitária brasileira. O periódico Cadernos de Saúde Pública, Revista Iberoamericana de Direito Sanitário, Physis, Ciência & Saúde Coletiva foram outros periódicos científicos que acolheram, também, estudos legislativos sanitários.

Em sua totalidade, independentemente do tema, os estudos utilizaram como metodologia principal a pesquisa documental nas bases de dados do legislativo federal e do estado de Pernambuco. Tratou-se, em sua maioria, de pesquisas exploratórias, entretanto, houve abordagens explicativas e analíticas.

Deste modo, os estudos exploratórios se mostraram como os mais adequados para a análise da produção legislativa em saúde visto que estabelecem critérios, métodos e técnicas para a elaboração de uma pesquisa que tem o objetivo de oferecer informações sobre o objeto e orientar na formulação de hipóteses (CERVO, 2009).

No que tange a temática dos estudos de produção legislativa, aproximadamente 33% versaram sobre saúde de maneira geral e emergências em saúde pública (pandemia de COVID-19 e epidemia de Zika vírus) seguido por saúde bucal, doenças raras e assistência farmacêutica (11% cada).

3 Resultados

Em uma análise mais aprofundada do inteiro teor dos trabalhos acadêmicos, constatou-se que, no estudo de Brasil e Capella (2019) foi abordado a saúde, como política pública, sem

adentrar em uma temática específica. Os autores pontuam que, durante o período de 1986 a 1994, o Poder Executivo teve uma atuação quase exclusiva na proposição de normas relacionadas à saúde, com foco em temas como acesso, financiamento e funcionamento dos serviços de saúde. Já entre 1995 e 2000, houve uma maior diversidade de temas e um maior protagonismo dos parlamentares que propuseram projetos no tema da saúde. Entre 2000 e 2003, houve uma redução na atenção dos poderes sobre a política de saúde, com pouca atuação de Executivo e Legislativo em temas relacionados ao setor.

A participação do Poder Executivo na produção legislativa em saúde também foi assunto da pesquisa conduzida por De Bem e Delduque (2018). O estudo que analisou proposições legislativas de saúde apresentadas na 54ª Legislatura e nos dois anos iniciais da 55ª Legislatura (2011-2016), corrobora com as informações de Brasil e Capella (2019) ao esclarecer que o Congresso Nacional, à luz do presidencialismo de coalisão, se mostrou como um poder reativo marcante como aquele que delega a iniciativa das proposições legais mais importantes ao chefe do Poder Executivo (BEM; DELDUQUE, 2018; BRASIL; CAPELLA, 2019). Por isso, a omissão parlamentar em alguns temas, faz com que haja uma especial tendência do Executivo legislar sobre determinadas matérias sanitárias (BEM; DELDUQUE, 2018), diferentemente do que ocorre na esfera estadual (SOBRINHO et al., 2018).

Com a aplicação de metodologia de análise documental, o único estudo que analisou a produção legislativa de um estado da Federação, Sobrinho *et al* (2018) demonstraram que alimentação/água, saúde do trabalhador e serviços e ações de saúde foram as subáreas da saúde mais abordadas na Assembleia Legislativa de Pernambuco, principalmente pela base do governo, em 2015. Esses temas, em nível federal, figuravam nas temáticas menos trabalhadas ou abordadas pelo Congresso Nacional (BEM; DELDUQUE, 2018).

Ademais, acrescenta-se que Sobrinho *et al* (2018) destacam um aspecto muito importante: há uma lacuna no campo da análise da produção legislativa dos poderes legislativos dos estados, municípios e Distrito Federal. Os autores levantam como hipótese, o fato da cobertura midiática, ver no Parlamento Federal as decisões de maior alcance e impacto mais significativo da vida das pessoas com debates, discussões e projeção social, desconsiderando a mesma produção nos poderes legislativos dos entes subnacionais.

Relacionados aos estudos referentes às emergências de saúde pública, a busca pelos repositórios, aplicados os critérios de inclusão e exclusão, retornou um único artigo que analisou a produção legislativa durante a epidemia brasileira de Zika e dois relacionados à pandemia de Covid-19.

Em referência a atuação do Legislativo na epidemia do Zika, Arruda e De Bem (2018) identificaram que o corpo legislativo federal buscou atuar em medidas atenuantes para a microcefalia em recém-nascidos, apresentando projetos de lei garantindo benefícios, indenizações e pensões especiais às famílias vulneráveis atingidas. Destaca-se também, a aprovação da Medida Provisória n. 712 de 29 de janeiro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo, que aprovada na Lei Ordinária 13.301/2016 instituiu diversas medidas para o controle da doença e dos impactos dela no país.

Enquanto Barbora e De Bem (2018) que deslindaram sobre a atuação dos Poderes durante a epidemia de Zika no Brasil em 2015 e 2016 viam harmonia e sintonia para mitigar os efeitos da emergência em saúde; Ouverney e Fernandes (2022) no trabalho que buscou analisar, a partir de propostas legislativas, o papel desempenhado pelo Congresso Nacional e suas relações com o Poder Executivo na formulação de políticas como resposta aos desafios da pandemia de Covid-19, classificou a atuação do Poder Executivo Federal insuficiente na condução das ações de combate à doença, o que gerou um vácuo deliberado de coordenação e gerou um duplo deslocamento nas funções de coordenação de políticas no país.

Isso significou que os governadores e prefeitos assumiram o protagonismo na condução das ações de combate à pandemia em seus territórios, enquanto o Congresso Nacional ampliou seu papel na formulação de políticas e na garantia dos recursos para estados e municípios (2022).

Destaca-se, portanto, que o entendimento dos autores a partir da análise dos poderes do estado durante a pandemia da Covid, vai de encontro com o entendimento de outros estudos que classificam o parlamento federal como reativo às ações do executivo em legislaturas anteriores (BEM; DELDUQUE, 2018; BRASIL; CAPELLA, 2019). Tal argumento antagônico é reforçado ainda mais quando os Ouverney e Fernandes (2022) destacam, diferentemente dos estudos analisados, que houve uma baixa taxa de sucesso do governo na aprovação de medidas provisórias que pode ser explicada pelas diferenças de posicionamento entre Congresso e governo na condução da pandemia.

Ainda sobre o período pandêmico iniciado em 2020, devido à escassez de recursos hospitalares, notadamente os leitos, muitos parlamentares propuseram PL na intenção de minorar os problemas da falta de leitos, especialmente os de Unidades de Terapia Intensiva, o trabalho da lavra de Rodrigues, Alves e Delduque (2013) concluiu que, apesar das iniciativas dos parlamentares, nenhum dos projetos logrou ser transformado em lei, tendo sido arquivados ao final da legislatura.

Os trabalhos que levantaram o perfil dos parlamentares proponentes de projetos sobre saúde, determinaram que a formação ou atuação na área da saúde, não se demonstrou ser um fator determinante para a propositura de projetos na área. Além da profissão, no processo de caracterização parlamentar, os artigos buscaram analisar, também, o espectro político, partido e região brasileira de deputados e senadores (BEM; DELDUQUE, 2018; SOBRINHO et al, 2018; RODRIGUES et al., 2023; ROSSI et al., 2020; VALERIA; ALENCAR, 2020; PASCARELLI; PEREIRA, 2022))

Exemplo disso, é o estudo de Rossi et al (2020) que analisaram, de 1963 a 2019, os processos legislativos (projetos de lei, requerimentos, indicações, leis e portarias) relacionados à fluoretação no Brasil como medida de saúde pública. O trabalho destacou que o tema foi conduzido no parlamento, em sua maioria, por legisladores do Centro-Oeste e Nordeste, com formação na área da saúde defendendo a fluoretação sistêmica, cuja análise permitiu compreender a construção histórica em resposta ao problema da cárie dentária e as diferentes estratégias adotadas.

No referido estudo, os veículos de comunicação foram mencionados como um elemento que exerce influência no campo político, que é o espaço social onde ocorrem disputas pelo poder sobre o Estado e definição de princípios e leis. Deste modo, conclui-se que embora o campo político seja relativamente autônomo, ele sofre forte influência da mídia. Essa influência pode afetar a definição de leis e regras do Estado, tornando o campo político um espaço cada vez mais fechado e autônomo, mas ainda sujeito a influências externas ^[20].

Pascarelli e Pereira (2022), no trabalho sobre produção legislativa sobre doenças raras, buscaram explorar como se deu a atuação das associações de pacientes na proposição e aprovação de leis no tema. O estudo destaca que esse segmento da sociedade civil tem buscado representação política para esse grupo específico por meio de ações com a criação de frentes parlamentares e a realização de audiências públicas. Trata-se, portanto, de uma representação social como canal de pressão política e como fonte de informação e mobilização social, apesar de, em alguns casos, haver falta de recursos e dificuldade de se enfrentar a falta de interesse do Poder Executivo no tema, bem como o elo de parlamentares com a indústria farmacêutica que são importantes agentes nessa temática ^[19].

Por fim, é importante que se destaque que a política farmacêutica também foi objeto de estudos de produção legislativa, mais especificamente nas 54^a e 55^a legislaturas do Congresso Nacional do Brasil. Souza e Alencar (2023), destacam que, nos oito anos (2011-2019) estudados, o tema foi relevante no Poder Legislativo Federal, principalmente nas áreas de

acesso a medicamentos, regulação sanitária e financiamento da política. Tal conclusão é acompanhado de registro de que a participação social foi, também, fundamental para o desenvolvimento e aprovações dessas propostas.

4 Considerações Finais

O campo da produção legislativa em saúde, se mostrou, a partir da revisão, como uma área ainda pouco explorada academicamente, o Poder Legislativo deve merecer uma atenção maior dos acadêmicos posto que são os construtores das políticas públicas e têm no âmbito do Estado um papel preponderante na vida da sociedade, notadamente no campo da saúde.

Evidencia-se que há lacunas que podem ser exploradas, a fim de se entender como se apresentou o entendimento da saúde em outras legislaturas sob a égide de um parlamento ora conservador, ora progressista; como se apresenta a abordagem sanitária para grupos específicos como os negros, mulheres, gays, idosos, crianças ou adolescentes; como se deu a evolução da vigilância em saúde no parlamento bem como a atuação parlamentar sobre a temática da saúde reprodutiva no parlamento brasileiro.

O campo, pela diversidade de temas e abordagens, é vasta a fonte, quase que infinita, para a produção de conhecimento em saúde. Acrescenta-se que esta revisão bibliográfica esclareceu que o campo da propositura de leis sanitárias é dinâmico: modificações de entendimentos e conceitos que já eram dados como consolidados, por meio da análise da atividade do Poder Legislativo foram modificados.

Ademais, constata-se que estudos sobre as produções de leis sanitárias das Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores e Câmara Legislativa do Distrito Federal se apresentaram como objetos inexplorados, revelando-se uma lacuna do conhecimento.

Deste modo, ao evidenciar que os estudos sobre a produção legislativa são férteis, recomenda-se incentivos à pesquisas, especialmente em sede de pós-graduação, para que o campo possa beneficiar e disseminar conhecimentos referentes ao direito à saúde.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, L. A.; DE BEM, I. P. Microcefalia pelo Zika Vírus: as ações dos Poderes Legislativo e Executivo brasileiros no combate à epidemia. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 127-146, abr. 2018.

BEM, I. P. de; DELDUQUE, M. C. Análise da Produção Legislativa em Saúde na 54^a e 55^a Legislaturas do Congresso Nacional do Brasil: o que os parlamentares produzem em saúde?. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 4, 2018.

BRASIL, F.; CAPELLA, A. C. A dinâmica da atenção governamental sobre as políticas de saúde no Brasil: equilíbrio e pontuações nas primeiras décadas pós-redemocratização (1986-2003). *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 80-96, set. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/WHMXpPphhBMnncDzXyzDgf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 out. 2023.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia científica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

CORDEIRO, A. M.; OLIVEIRA, G. M. de; RENTERÍA, J. M.; GUIMARÃES, C. A. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 6, p. 428-431, dez. 2007.

DELDUQUE, M. C. **Observar para participar: a worldwide web como instrumento para acompanhar a produção legislativa em Saúde no Brasil**. In: DELDUQUE, M.; ROMERO, L., organizadores. **Estudos de Direito Sanitário: a produção normativa em saúde**. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Senado Federal, 2011. p. 157-162.

DINIZ, A. C. A. Direito, estado e contrato social no pensamento de Hobbes e Locke: uma abordagem comparativa. **Revista Informação Legislativa**, Brasília, v. 38, n. 152, p. 151-172, out./dez. 2001.

LOCKE, J. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Tradução de Marceley Dantas. São Paulo: Edipro, Ed. Especial, 2014.

LORENA SOBRINHO, J. E. de; INÁCIO JÚNIOR NETO, J.; NASCIMENTO, V. H. de F. do; MARTELLI, P. J. de L.; LORENA, S. B. de. Análise das iniciativas do Poder Legislativo estadual de Pernambuco para o setor saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 117, p. 481-488, jun. 2018.

MARQUES, S. B.; DELDUQUE, M. C. **A Produção Legislativa em Saúde entre 2007 e 2010: resultados preliminares do Observatório da Saúde no Legislativo**. In: DELDUQUE, M. C.; ROMERO, L. C., organizadores. **Produção Normativa em Saúde: políticas setoriais e regulação**. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Senado Federal, 2012. p. 295-307.

OUVERNEY, A. L. M.; FERNANDES, F. M. B. Legislativo e Executivo na pandemia de Covid-19: a emergência de uma conjuntura crítica federativa? **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 46, spe1, p. 33-47, 2022.

PASCARELLI, D. B. N.; PEREIRA, É. L. Doenças raras no Congresso Nacional brasileiro: análise da atuação parlamentar. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 6, p. e00167721, 2022.

PELICIOLI, A. C. **A atualidade da reflexão sobre a separação dos poderes**. Revista Informação Legislativa, Brasília [Internet], v. 1, n. 1, p. 191-200, out. 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/92742>. Acesso em: 24 out. 2023.

RODRIGUES, A. P. N.; ALVES, S. M. C.; DELDUQUE, M. C. Fila única de leitos e a pandemia de COVID-19: atuação do Poder Legislativo Federal no ano de 2020. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 3, p. 685-697, mar. 2023.

ROMERO, L. C.; et al. Atividades do Senado Federal brasileiro na área de saúde pública, 1995 e 1996. **Revista Panamericana de Salud Pública**, Washington, v. 7, n. 2, p. 69-78, fev. 2000. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/8857>. Acesso em: 24 out. 2023.

ROSSI, T. R. A.; MOREIRA, L. G. P.; BARROS, S. G. de. Decurso histórico das políticas de fluoretação como estratégia de enfrentamento à cárie dentária no Poder Legislativo brasileiro, de 1963 a 2019. **Cadernos de Saúde Pública** [Internet], Rio de Janeiro, 30 abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/7BqgmskCH5x5XFyXv6crHKz/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 out. 2023.

ROTHER, E. T. Systematic literature review X narrative review. **Acta Paulista de Enfermagem** [Internet], São Paulo, v. 20, n. 2, p. v-vi, jun. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?lang=en>. Acesso em: 24 out. 2023.

SILVA, E. M. O Estado Democrático de Direito. **Revista Informação Legislativa** [Internet], Brasília, v. 42, n. 167, p. 213-229, jul./set. 2005. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/42/167/ril_v42_n167_p213.pdf. Acesso em: 24 out. 2023.

VALÉRIA, L.; ALENCAR, S. Políticas farmacêuticas: fatos políticos produzidos pelo Legislativo Federal entre 2016 e 2020. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 137, p. 207-221, jan. 2023.